



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

**APROVADO**

Providenciase a respeito

Sala das Sessões, 07 de 10 de 97

**REQUERIMENTO**

Nº 305/97

**PRESIDENTE**

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

A administração pública, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.

Pirassununga, nesse sentido, pode sentir-se agraciada com os políticos que possui, por isso sinto-me honrado há 03 mandatos participar dessa classe.

Refiro-me essencialmente ao princípio da moralidade pública, vez que, atualmente, enquanto no Congresso Nacional, os parlamentares se debatem quanto a extinção ou não da Carteira Parlamentar de Aposentadoria, essa Casa de Leis, através dos vereadores da época, há oito anos passados, já extinguiu a aposentadoria precoce dos vereadores, pois considerava-a uma vergonha e uma sangria nos bolsos dos pirassununguenses.

Por outro lado, não se podia admitir que enquanto um trabalhador, para se atingir a tão almejada aposentadoria, necessite trabalhar 35 anos, o parlamentar alcance essa benesse, com tão somente 08 anos de mandato.

Objetivando então, a consolidar a Democracia, baseada na Justiça Social, na austeridade e na moralidade da administração pública, foi proposto o projeto de lei que visava revogar a lei nº 1.393/79, que firmou convênio com o IPESP, visando a aposentadoria dos vereadores pirassununguense, o qual teve aprovação unânime dos vereadores da época, transformando-se na Lei Municipal nº 1.994/89, extirpando de vez em nosso Município controvertido benefício precoce.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

---

Não poderia evidentemente deixar de nesse momento, apontar o autor da propositura, o Vice-Prefeito atual e vereador da época, João Carlos Sundfeld, que levantando essa bandeira, obteve a aprovação de seus pares na Casa Legislativa, culminando com a aprovação do projeto.

Tenho que reportar-me também aos outros dezessete parlamentares, juntamente com os quais tive a honra de tomar assento em uma das cadeiras dessa Casa de Leis, vereadores: Luiz de Castro Santos, Presidente; vereador Edgar Saggioratto, Vice-Presidente; vereador Vitor Arcângelo Raymundo, 1º Secretário; e Nilton Tomás Barbosa, 2º Secretário, Antenor Jacinto de Souza, Artur Fantinato, Celso Sinotti, Elias Mansur, Geraldo Sebastião Pavão, Gilson Medeiros Cordeiro, Hamilton Campolina, Joaquim Quintino Filho, João Carlos Sundfeld, Paulo Cesar Sacramento, Roberto Correia, Rubens Santos Costa e Valdir Rosa.

Atualmente não menos dignos de todos os outros parlamentares que passaram por este Poder Legislativo, esta Casa de Leis que é formada por homens honestos e íntegros, tem também demonstrado, pelos seus gestos, pelas suas atitudes que legislam visando tão somente o interesse do Povo Corimbatá, merecendo igualmente todos os ecômios do Povo Pirassununguense.

Porém , o que se busca elucidar com a presente propositura, é o reconhecimento à aqueles legisladores da época, que já há oito anos passados vislumbraram a necessidade de se colocar em prática a norma estampada na Constituição Federal de, " que todos são iguais perante a lei ", e termiram com a injustiça que se fazia presente e que sangrava a cada legislatura os bolsos dos contribuintes.

Esperamos, portanto que o Congresso Nacional, a exemplo da Câmara Municipal Pirassununga, liquide de vez essa utópica aposentadoria injusta e imoral dos parlamentares brasileiros e também dos magistrados.

E, foi por isso que acima fiz questão de frisar, que a sociedade pirassununguense pode sentir-se honrada com os políticos que compõem e compuseram a administração pública corimbatá, pois sempre administraram e legislaram com honestidade, seriedade, colocando acima de tudo o interesse do povo aqui residente.

Pirassununga, portanto, podemos afirmar em alto e bom som, que está 08 anos à frente, quanto a moralidade e a ética política.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

Quero então nobres pares, com aval de todos os companheiros, que tenho certeza, votarão a favor da presente propositura, deixar consignado nos anais da presente sessão, votos das mais altas congratulações com os vereadores que compuseram este Poder Legislativo, no quadriênio 1988/92, em essencial ao Vice-Prefeito atual João Carlos Sundfeld, vereador àquela época e que foi o autor da propositura do feliz projeto de lei que culminou com a extinção da aposentadoria precoce dos vereadores.

Nesta condições, Senhor Presidente, **REQUEIRO** que o presente seja colocado em votação dando-se conhecimento da presente propositura, a todos os vereadores que compuserem esta Casa no quadriênio 1988/92, com as homenagens do atual Corpo Legislativo.

Sala das Sessões, 07 de Outubro de 1997.

*Edgar Saggiolato*  
**EDGAR SAGGIORATTO**  
VEREADOR

*Valdir Rosa*  
VALDIR ROSA

*Quaio*

*[Signature]*

*Carlos Tuckermantel*  
Carlos Tuckermantel

*Natal Paula*  
Natal Paula

*[Signature]*